



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XL

Publicação Semanal

Quinta Feira, 03 de Março de 2016.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº **613/2015**, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

DENOMINA DE **ONOFRE SOARES DE ANDRADE**, O CONJUNTO DE CASAS HABITACIONAIS, NA LOCALIDADE CARRASCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica Denominado de ONOFRE SOARES DE ANDRADE, o Conjunto de casas habitacionais, na localidade Carrasco, neste Município.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal, na responsabilidade de promover a fixação de placas de identificação na referida localidade, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a nova denominação do Conjunto respectivo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

LEI Nº **614/2015**, DE 02 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre a equiparação dos serviços de Controlador ao de Secretário Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB**, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Equipara-se a condição de Controlador, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, ao cargo de Secretário.

Art. 2.º Os vencimentos atribuídos ao cargo de Controlador previsto no art. 2º e anexo único da Lei Municipal 569/2013, passará a ser de R\$ **2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais, a título de contraprestação pelo trabalho desenvolvido.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro